

DECRETO Nº 3.237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.240, de 28 de novembro de 2007,

DECRETA :

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à contratação, mediante licitação, de obras de demolição e reconstrução de uma residência na Rua Marcílio Dias, bjetivando o conserto da tubulação de esgoto que passa sob a residência.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02 – UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1751200651.015 – Demolição e Reconstrução de Bem por Necessidade de Obra Pública:

4490.93.99.00.00 – Diversas Indenizações e Restituições..... R\$ 10.000,00

Art. 2º – A despesa decorrente do crédito aberto no Artigo anterior, será atendida com a redução da seguinte dotação orçamentária:

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9999999992.999 – Reserva de Contingência:

9999.99.99.00.00 – Reserva de Contingência..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de dezembro de 2007.

ELOI JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

NEDIO ORIELE CACHOEIRA

Secretária Municipal da Fazenda em Exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ELÍDIO SCARANTO

Secretário Municipal de Administração